



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

2476

Presidente da Mesa Diretora: Manoel Soares Lopes

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários, centros de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Geraldo Honorato Marques

Data: 26/03/1985

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 12/85. Denomina a rua "João Mangabeira", localizada no bairro São Judas Tadeu. (Referente à Lei nº 1.535, de 24/04/1985).

Controle Interno – Caixa: 08

Posição: 64

Número de folhas: 03

Espécie: PL
Categoria: Denominação
U: 08
ordenado: 64
nº fls: 01

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº

2/85

Autor: Vereador Geraldo Honorato Marques

Assunto:-

Denominando rua João Mangabeira no Bairro
São Judas Tadeu nesta cidade.

Caita

M O V I M E N T O

- 1 Recabido em 26.03.85
- 2 A Com. de Leg. e Justiça em 26.03.85
- 3 Aprovado em 1º-0-02.04.85
- 4 A Com. de Denominação de
- 5 Vias Públicas - 02.04.85
- 6 Aprovado em 2º-0-09.04.85
- 7 A Com. de Edificação - 09.04.85
- 8 Aprovado em 3º-0-16.04.85
- 9 A sanção - 16.04.85
- 10 Aprovado -



Câmara Municipal de Montes Claros

10
PROJETO DE LEI Nº _____

Denomina via pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta e eu sanciono a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua JOÃO MANGA-BEIRA a via pública localizada entre as ruas Canutos de Quadros e Coronel Pacífico Rodrigues, no Bairro São Judas Tadeu, nesta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de março de 1985.

Honorato
Geraldo Honorato Marques
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 30 DISCURSSÃO POR

EM 16 DE abril DE 1985
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO

EM 16 DE abril DE 1985
[Signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Legislação
e Município.
 EM 26 DE maio DE 1985
 PRESIDENTE

o projeto é constitucional e deve ser
 sua aprovação
 parcial

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
 EM 22 DE abril DE 1985
 PRESIDENTE

Sua - pela
 aprovação

08/04/85

Alguns pedidos de alteração

Hans

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM 2 DISCURSSÃO POR
 EM 22 DE abril DE 1985
 PRESIDENTE

Pela redação do
 texto seguinte.
 Em 15.04.85.

Parcial

Parcial
 Sustento

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 A COMISSÃO DE Gabinete
 EM 09 DE abril DE 1985
 PRESIDENTE